

## Ata nº 30 / XIII / 1.ª SL

Ao oitavo dia do mês de junho de 2016, pelas onze horas, reuniu a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Estrangeiros, na sala 7 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta Ata, com a seguinte,

### Ordem do Dia:

#### 1. Informações gerais

**2. Análise do Parecer da Proposta de Resolução n.º 4/XIII/1ª** Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República Democrática de São Tomé e Príncipe para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em S. Tomé, em 13 de julho de 2015.

- **Deputado autor do parecer** – Carlos Páscoa - PSD

**3. Análise do Parecer da Proposta de Resolução n.º 5/XIII/1ª** Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América para reforçar o cumprimento fiscal e implementar o FATCA, assinado em Lisboa, em 6 de agosto de 2015.

- **Deputada autora do parecer** – Lara Martinho - PS

**4. Análise do Parecer da Proposta de Resolução n.º 6/XIII/1ª** Aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a República Socialista do Vietname para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinado em Lisboa, em 3 de junho de 2015.

- **Deputado autor do parecer** – Carlos Páscoa - PSD

**5. Análise do Parecer da Proposta de Resolução n.º 7/XIII/1ª** Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e a República da Costa do Marfim para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Lisboa em 17 de março de 2015

- **Deputado autor do parecer** – Hugo Costa – PS

**6. Análise do Parecer da Proposta de Resolução n.º 8/XIII/1ª** Aprova a Convenção entre a República Portuguesa e o Reino do Barém para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Manama, em 26 de maio de 2015

- **Deputado autor do parecer** – Carlos Páscoa – PSD

## 7. Análise do documento “Grupo Med”

## 8. Aprovação de atas

- Ata n.º 26 / XIII de 17 de maio de 2016
- Ata n.º 27 / XIII de 24 de maio de 2016

## 9. Outros assuntos

///

### Ponto 1.

Aberta a reunião, o Senhor **Presidente da Comissão** deu as boas vindas a todos os Deputados presentes, e informou que:

- O MNE confirmou a audição da senhora Embaixadora de Portugal em Cabo-Verde, Helena Paiva, para o próximo dia 21 de junho, pelas 16.15 h. Importando fixar o modelo da audição, foi proposto e por todos unanimemente aceite, a adoção de uma grelha informal, concedendo 10 minutos à Senhora Embaixadora para apresentar a sua exposição, seguindo-se a apresentação de questões pleos Deputados, sem ultrapassar os 2 minutos, com direito a resposta por tempo idêntico.
- No mesmo dia, pelas 15.30 h, serão recebidos em audiência os representantes da associação “Também somos Portugal”, pela Mesa e Coordenadores. Também por unanimidade, ficou decidido adotar o procedimento previsto para a audição atrás mencionada.

### Ponto 2.

Tomou a palavra o Senhor **Deputado Carlos Páscoa**, para apresentação do seu Parecer referente à Proposta de Resolução acima identificada. Dada a identidade objetiva das matérias a tratar nesta e nas Propostas de Resolução números 6/XIII/1.<sup>a</sup> e 8/XIII/1.<sup>a</sup>, e atendendo a que nas três peças apenas variam às contrapartes portuguesas nos Acordos

em causa, o Senhor Deputado requereu a apresentação conjunta dos três Pareceres. Tendo recolhido a concordância de todos os presentes, iniciou a sua exposição enquadrando substantivamente o objeto da iniciativa em apreço, o qual se destina a eliminar a dupla tributação internacional de diversas categorias de rendimentos auferidos por residentes em qualquer dos Estados envolvidos, bem como prevenir a evasão fiscal, seguindo-se, para tal efeito e em larga medida, o Modelo de Convenção Fiscal da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Após uma breve alusão à organização sistemática da Iniciativa em causa, o Autor vincou o contributo importante que esta iniciativa representa para a criação de um enquadramento fiscal estável e favorável ao desenvolvimento das trocas comerciais e dos fluxos de investimento entre ambos os Estados, eliminando entraves fiscais à circulação de capitais, de tecnologias e de pessoas, incluindo, ainda, cláusulas sobre a não discriminação, a resolução de litígios e disposições relativas à cooperação bilateral em matéria fiscal, abrangendo nomeadamente o mecanismo que permitirá a troca de informações.

Opinando acerca do mérito da iniciativa, referiu o autor que *«Num mundo cada vez mais globalizado, em que a interligação económica e fiscal entre cidadãos de estados diferentes é crescente, a aprovação desta Convenção afigura-se bastante importante para garantir, a cooperação bilateral em matéria fiscal, nomeadamente através da troca de informações, com vista a prevenir a evasão fiscal. O estreitamento da relação de Portugal com os países africanos de língua oficial portuguesa tem sido uma das constantes da nossa política externa desde a implantação da Democracia no nosso país, procurando manter e consolidar uma relação alicerçada numa história comum e em interesses semelhantes no plano internacional (...)»*.

Concluiu, afirmando que qualquer das 3 Propostas sob apreciação reúnem condições para poderem ser apreciadas e votadas em Plenário.

Intervieram, seguidamente, os Senhores **Deputados Paulo Pisco (PS)**, e **Paulo Neves (PSD)** para felicitar o relator pelo trabalho efetuado, tendo este último sublinhado a importância deste tipo de acordos para o reforço das relações económicas e comerciais bilaterais.

Submetido a votação, o Relatório foi aprovado por maioria, com voto contra do BE, estando ausente o PCP.

### **Ponto 3.**

Tomou a palavra a Senhora **Deputada Lara Martinho (PS)** para apresentar o Parecer alusivo à iniciativa em apreço, tendo começado por aludir ao âmbito e objetivo da iniciativa, no caso, a implementação do FATCA – *Foreign Account Tax Compliance Act*.

Explicados os considerandos preliminares da medida, assim como a substância do respetivo articulado, exprimiu a senhora Deputada a sua opinião acerca da medida, a qual se transcreve:

*«O Acordo aqui em análise tem como principal objetivo o reforço do cumprimento fiscal e a implementação de políticas de combate à fraude e evasão fiscais, numa lógica de assistência mútua entre Portugal e os Estados Unidos da América no que respeita à troca automática e recíproca de informação financeira.*

*De forma a conciliar a implementação destas medidas, cujo objectivo responde ao desígnio mútuo de cooperação no combate à evasão fiscal, com a devida proteção de dados e direito à confidencialidade foi aprovado o Regime de Comunicação de Informações Financeiras em dezembro 2014. Este Regime visa estabelecer as obrigações das instituições financeiras no que respeita à identificação de determinadas contas e à comunicação de informações à Autoridade Tributária e Aduaneira.*

*Com a introdução deste Regime, a aplicação do Acordo aqui em apreço estará melhor enquadrada na lei de proteção de dados, podendo assim contribuir efetivamente para prevenção e combate à fraude e evasão fiscais.*

*Sublinha-se, no entanto, que a natureza desta informação trocada e os fins a que se destina devem ser sempre devidamente acautelados para permanecerem no estrito cumprimento dos objectivos estipulados pelo FATCA.»*

Concluiu que a iniciativa em presença reúne condições para ser apreciada em Plenário.

Interveio o Senhor **Deputado Paulo Neves (PSD)** para felicitar o Relatório apresentado pela Senhora Deputada Lara Martinho, assinalando a profundidade daquele e a pedagogia que do mesmo perpassa, facilitadora do pleno conhecimento e apreensão da matéria. Saudou, ainda, a tomada de posição pessoal, inteligente, que a Relatora quis expressar.

Submetido à votação, o Relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do BE, registando-se a ausência do PCP.

#### **Ponto 4.**

Tomou a palavra o Senhor **Deputado Hugo Costa (PS)** para a apresentar o seu Relatório a que se refere o ponto 5. da OD. Vistos o âmbito, enquadramento e objetivos da medida, destinada, na sua essencialidade, a eliminar a dupla tributação internacional de diversas categorias de rendimentos auferidos por residentes em qualquer dos Estados envolvidos, bem como prevenir a evasão fiscal, seguindo-se, para tal efeito e em larga medida, o Modelo de Convenção Fiscal da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Após uma breve alusão à organização sistemática da Iniciativa em causa, o Autor vincou o contributo importante que esta iniciativa representa para a criação de um enquadramento fiscal estável e favorável ao desenvolvimento das trocas comerciais e dos fluxos de investimento entre ambos os Estados, eliminando entraves fiscais à circulação de capitais, de tecnologias e de pessoas, incluindo, ainda, cláusulas sobre a não discriminação, a resolução de litígios e disposições relativas à cooperação bilateral em matéria fiscal, abrangendo nomeadamente o mecanismo que permitirá a troca de informações. Terminou, referindo que a iniciativa em preço reúne condições para poder ser discutida em Plenário.

Interveio o Senhor **Deputado Paulo Neves (PSD)** acompanhando q oposição do Relator, tendo ainda sublinhado que a leitura a promover em sede de Comissão é necessariamente política, devendo a componente económica e financeira ser apreciada pelas Comissões para tal competentes em razão da matéria. Mais sinalizou ter a Costa do Marfim aberto recentemente a sua representação diplomática em Lisboa, facto que parece ilustrar a intenção de incrementar o relacionamento bilateral com Portugal.

Interveio a Senhora **Deputada Domicília Costa (BE)** para explicar o sentido de voto do seu Grupo em todas as iniciativas de teor e objeto idêntico à presente, dado que todas acompanham o modelo OCDE que não especifica o beneficiário efetivo das medidas preconizadas.

Submetido a votação, o Relatório foi aprovado por maioria, com voto contra do BE, tendo-se registado a ausência do PCP.

#### **Ponto 7.**

Relativamente a esta matéria, foi dada continuidade à discussão da proposta de redação da Declaração Final deste Grupo, na sequência da recente reunião de Atenas.

Pediu a palavra o Senhor **Deputado Paulo Neves (PSD)**, referindo tratar-se de um documento equilibrado e ponderado, salientando que a participação parlamentar portuguesa naquele evento foi útil e deve prosseguir futuramente.

Interveio o Senhor **Deputado Paulo Pisco (PS)** para referir que tanto o documento como a existência do próprio “Grupo Med” configurar uma forma de pressão sobre a União, relativamente a problemas atuais e candentes, mormente, o dos refugiados, onde a Itália e a Grécia são os mais afetados. Salientou a importância em manter “Schengen” e promover a revisão do Tratado de Dublin. Lamentou, porém, a ausência da França. A terminar, frisou tratar-se de um documento importante e bem elaborado.

Tomou a palavra o Senhor **Deputado Jorge Moreira da Silva (PSD)** para afirmar, sem prejuízo da posição manifestada pelo seu Grupo Parlamentar, o entendimento de que o documento em causa parece ser redutor em face de outras matérias igualmente bastante relevantes e que dele não constam, como sejam, de entre outras, a segurança energética, as economias verde e azul e o desenvolvimento sustentado. Também sublinhou a importância que teria a participação da França nos trabalhos deste Grupo, e que o âmbito material de atuação deste pudesse futuramente ser alargado.

Interveio o Senhor **Presidente da Comissão** para esclarecer que o âmbito do “Grupo Med” se circunscreve às questões normalmente agendadas no contexto da PESC/PCSD, valendo os trabalhos, sobretudo, pela informalidade e troca de impressões que possibilita.

Relativamente ao caso francês, pensa ter mais a ver com a dificuldade por vezes sentida no balanceamento entre o Mediterrâneo e o norte da Europa e os interesses que os referidos polos veiculam. Relembrou, ainda, existirem diversos fora deste tipo aos países com a Grã-Bretanha e a Alemanha, pura e simplesmente, optam por não comparecer. Mais informou que na próxima reunião da Comissão será apreciado \_ ainda que não votado \_, o Relatório alusivo a esta deslocação.

Questionou o Senhor **Deputado Paulo Pisco (PS)** sobre qual seria o destino a dar ao documento sob análise. É que a ser votado em Comissão e aprovado, entende dever o mesmo ser remetido ao Conselho e à Comissão Europeia.

**Informou o Senhor** Presidente que, apesar de resultar do trabalho de um grupo informal, foi unanimemente decidido na reunião de Atenas que o mesmo fosse apreciado e aprovado pelos Parlamentos de cada delegação participante.

Neste seguimento, o documento em causa foi votado e aprovado por unanimidade dos Deputados presentes, com a ausência do PCP.

#### **Ponto 8.**

Foram lidas as atas números 26/XIII e 27/XIII, as quais, uma vez submetidas a votação, foram aprovadas por unanimidade dos Deputados presentes, registando-se a ausência do PCP.

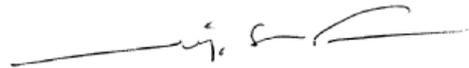
A finalizar, lembrou o **Senhor Presidente** que a próxima reunião terá lugar no dia 14 de junho, pelas 16 horas. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos.

A presente reunião possui registo áudio consultável em:

[http://media.parlamento.pt/site/XIIIILEG/1SL/COM/02\\_CNECP/CNECP\\_20160608.mp3](http://media.parlamento.pt/site/XIIIILEG/1SL/COM/02_CNECP/CNECP_20160608.mp3)

Palácio de S. Bento, 8 de junho de 2016

**O Presidente da Comissão,**



**(Sérgio Sousa Pinto)**

### Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Alberto Martins  
Ângela Guerra  
Carlos Alberto Gonçalves  
Carlos Páscoa Gonçalves  
Domicília Costa  
Filipe Lobo D' Ávila  
Joana Lima  
João Oliveira  
Jorge Moreira da Silva  
Lara Martinho  
Paula Teixeira da Cruz  
Paulo Neves  
Paulo Pisco  
Pedro Filipe Soares  
Porfírio Silva  
Sérgio Sousa Pinto  
Hugo Costa

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Ascenso Simões  
Gabriela Canavilhas  
José Cesário  
Ricardo Baptista Leite  
Sérgio Azevedo

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Isabel Santos  
Nuno Magalhães

**A presente Ata foi aprovada em reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, realizada no dia 14/06/2016.**